



Edição Nº 104, Ano VI

Bom Sucesso, 17 de Julho de 2019

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações**

---

---

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Deliberação nº 004/2019

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 004/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Loteamento Náutico Murano, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Condomínio Náutico Murano, de propriedade do Srº Hélio Naves, Gislene Machado da Silva Naves e da empresa JC Elias Imóveis LTDA – EPP e Murano Empreendimentos Imobiliário LTDA;

CONSIDERANDO o pedido da sócia proprietária do empreendimento Loteamento Náutico Murano;

CONSIDERANDO não haver supressões;

CONSIDERANDO ter sido explanado pelo empreendedor do Loteamento em pauta da reunião do Conselho a necessidade;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado em ata pelo Conselho;

**RESOLVE:**

**Art.: 1º**- Fica aprovado à intervenção em Área de Preservação Permanente, acesso de máquinas e depósito temporário para os

materiais orgânicos e resíduos retirados do reservatório.

**Art.: 2º** - Fica aprovada a substituição dos mourões de concreto por mourões de eucalipto tratado, no cercamento da área verde, objetivando compor melhor o paisagismo do empreendimento.

**Art.: 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de Março de 2019

***Flávia Otaviana Machado***

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*Presidente do CODEMA*

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações**

---

---

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Deliberação nº 005/2019

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 005/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre regularização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Lote 07, Quadra 27 do Loteamento Náutico Belas Águas, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Lote 07 quadra 27 do Condomínio Náutico Belas Águas, de propriedade do Senhor Negis Monteiro Rodarte, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado a regularização em ata pelo Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam regularizadas as intervenções ambientais realizadas na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 07 quadra 27, em um total de 347,70 m².

**Parágrafo único.** As intervenções de que trata o artigo são as seguintes: a) construção de rampa para acesso a embarcações náuticas no lote em concreto; b) implantação de gramado; c) implantação do Píer construído em madeira; d) implantação de casa de bomba construída em alvenaria e d) implantação de pergolado em estrutura de madeira e coberto com vegetação arbustiva.

**Art. 2º** - Conforme a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 02/2019 de 13 de Março de 2019, fica estipulado como parte de medida compensatória 30 UFM.

**Art.: 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de Maio de 2019

*Flávia Otaviana Machado*

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*Presidente do CODEMA*

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações**

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Deliberação nº 006/2019**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 006/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre regularização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Lote 19, Quadra 27 do Loteamento Náutico Belas Águas, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Lote 19 quadra 27 do Condomínio Náutico Belas Águas, de propriedade do Senhor José Márcio Correa Lasmar, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado a regularização em ata pelo Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam regularizadas as intervenções ambientais realizadas na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 19 quadra 27, em um total de 428,20 m².

**Parágrafo único:** As intervenções de que trata o artigo são as seguintes: a) construção de rampa em concreto para acesso a embarcações náuticas, b) implantação de gramado.

**Art. 2º** - Conforme a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 02/2019 de 13 de Março de 2019, fica estipulado como medida compensatória 10 UFM.

**Art.: 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de Maio de 2019

*Flávia Otaviana Machado*

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*Presidente do CODEMA*

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações**

---

---

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Deliberação nº 007/2019

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 007/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre regularização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Lote 09, Quadra 27 do Loteamento Náutico Belas Águas, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Lote 09 quadra 27 do Condomínio Náutico Belas Águas, de propriedade da empresa PEMI CONSTRUTORA LTDA, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado a regularização em ata pelo Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam regularizadas as intervenções ambientais realizadas na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 19 quadra 27, em um total de 373,00 m².

**Parágrafo único.** As intervenções de que trata o artigo são as seguintes: a) implantação de gramado, b) implantação do Píer construído de madeira, d) implantação de rampa para barco, construído de concreto, e) implantação de casa de bomba construída em alvenaria.

**Art. 2º** - Conforme a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 02/2019 de 13 de Março de 2019, fica estipulado como parte de medida compensatória 30 UFM.

**Art.: 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de Maio de 2019

*Flávia Otaviana Machado*

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*Presidente do CODEMA*

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações**

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Deliberação nº 008/2019**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 008/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre regularização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Lote 11, Quadra 27 do Loteamento Náutico Belas Águas, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Lote 11 quadra 27 do Condomínio Náutico Belas Águas, de propriedade da Srª. Larissa Resende Fernandes, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado a regularização em ata pelo Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam regularizadas as intervenções ambientais realizadas na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação

de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 11 quadra 27, em um total de 326,00 m².

**Parágrafo único.** As intervenções de que trata o artigo são as seguintes: a) implantação de gramado, b) implantação do Píer, construído de madeira, c) implantação de rampa para barco, construído de concreto.

**Art. 2º** - Conforme a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 02/2019 de 13 de Março de 2019, fica estipulado como parte de medida compensatória 10 UFM.

**Art.: 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de Maio de 2019

***Flávia Otaviana Machado***

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*Presidente do CODEMA*

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações**

---

---

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Deliberação nº 009/2019**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA****Nº. 009/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre regularização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Lote 08, Quadra 27 do Loteamento Náutico Belas Águas, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Lote 08 quadra 27 do Condomínio Náutico Belas Águas, de propriedade da empresa Construtora Lasper LTDA, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado a regularização em ata pelo Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam regularizadas as intervenções ambientais realizadas na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 08 quadra 27, em um total de 341,60 m².

**Parágrafo único.** As intervenções de que trata o artigo são as seguintes: a) implantação de gramado, b) implantação do Píer, construído de madeira, c) implantação de pergolado.

**Art. 2º** - Conforme a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 02/2019 de 13 de Março de 2019, fica estipulado como parte de medida compensatória 10 UFM.

**Art.: 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de Maio de 2019

***Flávia Otaviana Machado***

*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*Presidente do CODEMA*